LEI Nº 986
DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência pública e por preço nã inferior a Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), o prédio nº 408 e respectivo terreno, localizado à rua Cândido Ferreira Dias, esquina da rua Luiz Teixeira, nesta cidade, de propriedade do município de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de setembro de 1977

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário